

Praça 10 de Agosto, 305 - Centro CEP: 06890-000 - Fone/fax: (11) 4687-2700.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

LEI N° 1.451, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 007/2024 Autoria do Poder Legislativo Municipal

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA CAMPO BELO"

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada "RUA CAMPO BELO", no Bairro do Pocinho, o logradouro existente com 200,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, com início na Estrada do Pocinho e término em terras particulares.
- **Art. 2º -** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 02 de abril de 2024.

FELIPE GEFERSON SEME AMED PREFEITO MUNICIPAL